



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1403 DE 24 DE ABRIL DE 2014

“Autoriza a isenção da taxa de utilização do salão de festa e de manutenção do Clube Municipal “Vereador Edil da Silva Araújo aos servidores públicos municipais”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal APROVOU** e Ele **SANCIONA** e promulga a seguinte lei municipal:

Artigo 1º - Ficam os servidores públicos municipais de Tarabai isentos do pagamento da taxa de utilização do salão de festas e demais dependências do Clube Municipal “Vereador Edil da Silva Araújo” e da sua taxa de manutenção.

Artigo 2º - Em face da isenção a que alude o artigo 1º, os servidores públicos municipais poderão utilizar-se do salão de festa e demais dependências do clube gratuitamente, obedecendo as normas regulamentares.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária